



PORTARIA Nº 101-2026, DE 25 DE JUNHO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa; Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016; Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017; Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 127-2025, de 07/07/2025.

Art. 2º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 3º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.





Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

Art. 4º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de junho de 2026

Assinado eletronicamente
Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

VPPI/





ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria Nº 101/2026, de 25/6

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	008/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria sobre a contabilização e justificativas dos gastos em Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento da Inovação Tecnológica (PD&I) permitidos pela legislação brasileira, conhecida como Lei do Bem, procurando aproveitar as características mais favoráveis do incentivo, visando a rentabilização dos seus projetos de PD&I e a minimização da respectiva carga fiscal.
Fornecedor	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
Processo de contratação	Pregão Eletrônico nº 02/2025
Gestor do Contrato	Regis Alberto Müller da Silva
Fiscal	Izabella Tello Xavier
Fiscal - Suplente	Regis Alberto Müller da Silva

MEMO Nº 003/2026-DAF/PRODAM

